



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.487 / 2013

***“Altera Lei Municipal nº 2.358/1999
(Código de Posturas do Município de
Muriaé).”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 188 da Lei Municipal nº 2.358/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - a área a ocupar deverá corresponder no máximo a testada do estabelecimento permissionário, exceto nos casos de estabelecimentos lindeiros em que proprietário expressamente autorizar a utilização de sua testada pelo permissionário.”

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de maio de 2013


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé